



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Quitandinha – PR.

Apresentando-lhe meus cumprimentos de estilo, valho-me da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que se destina a corrigir em 5,4% a remuneração dos profissionais do magistério municipal de Quitandinha, conforme a Portaria MEC nº 82/2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

A Lei Municipal 846, de 14 de dezembro de 2010, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Quitandinha, determina que a remuneração inicial das respectivas carreiras (professor do ensino fundamental e professor da educação infantil) será, no mínimo, o piso nacional estabelecido nos termos da Lei Federal 11.738/2008.

Desta forma, a presente alteração legislativa visa adequar a remuneração deste profissional, em estrito atendimento ao comando legal, como dito acima, aos valores indicados pelo Governo Federal como o Piso Nacional do Magistério da educação básica.

Com a modificação do Piso Nacional, considerando a estruturação das referidas carreiras, nos termos dos art. 11 e 13 da Lei Municipal 846/10, com a alteração da remuneração inicial, haverá, também, **reflexo em todas as faixas remuneratórias, garantindo o mesmo índice de reajuste para todos estes profissionais.**

Em anexo, segue o demonstrativo da estimativa do impacto financeiro orçamentário do Prefeito Municipal, firmado pela Contabilidade de Município, atendendo o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que mostram que a despesa de pessoal não comprometerá o alcance das metas fiscais, nem ultrapassará o limite fixado no art. 19, III, da mesma Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão do que o projeto está em condições de ser apreciado por esta Colenda Casa Legislativa.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em **regime de urgência especial** conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, haja vista a necessidade de que a validade da futura lei seja aplicada na folha de pagamento dos servidores no mês de fevereiro, **inclusive com a convocação de sessões**

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

extraordinárias; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 02 de fevereiro de 2026.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, em conformidade com a Portaria MEC nº 82/2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 846, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Quitandinha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 846, de 14 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 ...

II – É fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) o valor inicial, Nível II, Classe A, correspondente ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, conforme Portaria MEC nº 82/2026.

...

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 13 da Lei Municipal nº 846, de 14 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 ...

II – É fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) o valor inicial, Nível I, Classe A, correspondente ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, conforme Portaria MEC nº 82/2026.

...

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 846, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 • Centro • CEP: 83840-000

CNPJ: 76.002.674/0001-97

Telefones: (41) 623-1231 •

E-mail: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br Home page: www.quitandinha.pr.gov.br

TERMO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

O Município de Quitandinha/Pr em cumprimento ao disposto no art. 21 c/c art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estima, conforme o disposto abaixo, o Impacto Orçamentário e Financeiro.

ATO: PROJETO DE LEI 05, DE 02 de Fevereiro DE 2026, que em Sumula: *“Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, em conformidade com a Portaria MEC nº 82/2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 846, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Quitandinha, e da outras providências”*

Impacto	2026	2027 e 2028
Orçamentário	O Impacto se revela pelo aumento da verba orçamentária específica, de R\$ 889.858,44 (Oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), anual, recursos estes que advirão do crédito do orçamento exercício 2026.	O Impacto se revela pelo aumento da verba orçamentária específica, recursos estes que deverão ser incluídos na programação Orçamentária dos próximos exercícios 2027, 2028.
Financeiro	O impacto financeiro se revela pelo desembolso financeiro durante o exercício de 2026, e para os próximos exercícios de 2027 e 2028, impacto perfeitamente suportável.	
Pessoal	O aumento R\$ 889.858,44 (Oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), não implica em extrapolação dos limites com pessoal, pois o aumento tem impacto mínimo no percentual em relação a RCL - Receita Corrente Líquida, sendo que o gasto com pessoal base Dez/2025, representa 47,73% da RCL, somando os projetos anteriores e o presente projeto chegaria a 50,04% no final do exercício 2026, conforme projeção.	

RCL - Receita Corrente Líquida base 31/12/2025. R\$ 101.844.493,81

RCL projetada para 2026 R\$ 106.936.708,00

Gasto com pessoal Dez/2025 48.614.647,65 % sobre a RCL 47,73%%.

Gasto com pessoal projetado para 2026 R\$ 53.514.076,69, chegando ao % sobre **RCL de 50,04%**.

Quitandinha, 02 de Fevereiro de 2026.

RICARDO CASAGRANDE

Contador CRC 31766/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 • Centro • CEP: 83840-000

CNPJ: 76.002.674/0001-97

Telefones: (41) 623-1231 •

E-mail: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br Home page: www.quitandinha.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

(Art. 16, II da LC 101/00)

Declaro para todos os fins e direitos admitidos e especialmente os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Que os valores ATO: PROJETO DE LEI 05, DE 02 de Fevereiro DE 2026, que em Sumula: “Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, em conformidade com a Portaria MEC nº 82/2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 846, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Quitandinha, e da outras providencias”, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Quitandinha, 02 de fevereiro de 2026.


JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal


RICARDO CASAGRANDE
Contador CRC 31766/O-1